

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 223/1998 - PGJ, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998**Acrescenta e delega atribuições ao Diretor-Geral. (EMENTA ELABORADA)**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "n", da [L.C. 734/93](#), resolve editar o seguinte Ato:

Art. 1º - Acrescer e delegar ao Diretor-Geral, no âmbito de sua área de atuação, as seguintes atribuições legais e regulamentares:

I - quanto à administração de material e patrimônio:

a) decidir sobre assuntos relativos à licitação, em todas as suas modalidades, podendo exercer as seguintes atribuições:

1. autorizar sua abertura, dispensa ou declarar a inexigibilidade;
2. designar a comissão julgadora;
3. exigir, quando julgar conveniente, a prestação de garantia;
4. homologar o processo licitatório e adjudicar o objeto da licitação;
5. anular ou revogar a licitação e decidir os recursos;
6. autorizar a substituição, a liberação e a restituição de garantia;
7. autorizar a alteração de contrato, inclusive a prorrogação de prazo;
8. designar funcionário, servidor ou comissão para recebimento do objeto de contrato;
9. autorizar a rescisão administrativa ou amigável do contrato;
10. aplicar penalidade, exceto a de decretação de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 108 \(247\), Quarta-feira, 30 de Dezembro de 1998, p.41-42.](#)